LEI Nº 1086.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA DA FÉ", a Rua sem saída que tem o seu início na Estrada Municipal dos Pinhos, localizada no Bairro Ribeiro, com uma extensão aproximadamente de 600 (seiscentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de outubro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração